

Ofício nº 005/2021 – SEMPLA

Santo Antônio dos Lopes/MA, 05 de fevereiro de 2021.

Ao
Ilustríssimo Senhor
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Assunto: **Solicitação de participação de servidores em Curso de Capacitação.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

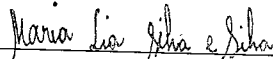
1. Em 21 de outubro de 2019, foi publicada a Instrução Normativa nº 206, estabelecendo prazos para os estados e municípios que recebem recursos da União começarem a usar obrigatoriamente a modalidade Pregão Eletrônico na execução de convênios e contratos de repasse.
2. Tal obrigatoriedade foi determinada pelo Decreto nº 10.024, de 2019, editado em setembro de 2019. Com as novas regras, órgãos e entidades estaduais e distritais deverão usar a modalidade Pregão, na forma eletrônica, assim como o Sistema de dispensa eletrônica, para casos em que não há necessidade de licitação. Os municípios atenderão aos prazos para obrigatoriedade do uso de acordo com a quantidade de habitantes.
3. O Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, segundo o último censo geográfico em 2016 possui uma população estimada em 14.237 habitantes. Deste modo, de acordo com o art. 1º, inciso IV, da IN 206 de 2019, dispõe que “a partir de 1º de junho de 2020, para os Municípios com menos de 15.000 (quinze mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta”.
4. Diante do exposto, no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, por parte da autoridade superior, solicito à Vossa Excelência a autorização da abertura do presente Processo Administrativo por meio de Dispensa de Licitação, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação de servidores lotados no setor de Licitações, por meio de participação em curso online “ Formação, Capacitação e Atualização do Pregoeiro e equipe de apoio contendo o Novo Decreto do Pregão Eletrônico”, de interesse da

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A participação objetiva a capacitação e aperfeiçoamento para desenvolverem suas competências de modo a contribuir e melhorar a atuação dos servidores que atuam nas licitações em cumprimento às legislações pertinentes.

5. Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes ao procedimento administrativo, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária, bem como justificativa da escolha do fornecedor, os autos deste processo administrativo retornarão ao Gabinete, para fins de Ratificação, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6. Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Respeitosamente,



MÁRIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.
Portaria 004/2021 GP.